



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2093, de 05 de novembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0101.1012 Pavimentação Ruas da Cidade

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações **(357)**

R\$ 90.000,00

TOTAL

R\$ 90.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do Superávit do exercício 2023 da Fonte de Receita - FR 502 (Recursos não vinculados da compensação de impostos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças